



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

PORTARIA PRODIN/IFAC Nº 6, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Designa servidores como fiscais do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2022, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Estado do Acre –SEE e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cruzeiro do Sul.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria IFAC n.º 28, de 05 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 05/01/2022, considerando o constante nos autos do processo nº 23842.006723/2021-49,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Amélia Maria Lima Garcia, matrícula SIAPE nº 1897979, e José Weliton Bassi da Silva, matrícula SIAPE nº 3000013, para exercício das atribuições de fiscal titular e suplente, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2022, objeto do processo nº 23244.006367/2021-11.

Art. 2º Compete aos fiscais designados:

I - realizar o monitoramento e a avaliação da execução do objeto pactuado;

II - atuar de forma a assegurar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no acordo, alertando as autoridades competentes, caso haja alguma diretriz não cumprida do instrumento e do seu plano de trabalho;

III - registrar formalmente todas as ocorrências identificadas;

IV - comunicar as divergências apuradas, inicialmente, ao coordenador do projeto para saneamento delas, e, na hipótese de inércia do coordenador, comunicar o gestor da unidade a qual o projeto está vinculado;

V - adotar medidas para a boa instrução dos processos;

VI - estar atento aos prazos e vigências acordados;

VII - se reportar à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional do Ifac para orientações e esclarecimentos acerca do acordo, quando necessário; e

VIII - adotar providências para garantir o cumprimento da legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ubiracy da Silva Dantas, Pró-reitor(a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**, em 27/04/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523033** e o código CRC **50EF8BE5**.

Referência: Processo nº 23244.006367/2021-11

SEI nº 0523033